



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 01/2024

**“TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT E O INSTITUTO
DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE
MATO GROSSO – INDEA-MT”.**

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 01.367.762/0001-93, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, centro - CEP n.º 78.290-000 – Figueirópolis D'Oeste/MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o número 726.733.626-49, doravante denominado **CEDENTE**, e o **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INDEA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.939.979/0001-72, com endereço na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, s/n.º, Quadra 01, Setor A, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, representado neste ato pela Senhora Presidente **EMANUELE G. DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 10549 OAB/MT, inscrita no CPF/MF sob n.º 919.290.241-34, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, sujeitando-se o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso do espaço do bem imóvel, situado no interior do prédio denominado “Poupa Tempo”

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT
Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



Assinado com senha por EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPINDEA - 01/10/2024 às 10:21:14.
Documento N.º: 21084786-9021 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21084786-9021>



INDEAMTDC202438643

SIGA



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

sendo 3 salas, 1 cozinha/laboratório e 1 garagem, localizado na Rua São Paulo, n.º 236, centro, Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, CEP: 78290-000, registrado sob a **matrícula n.º 3120**, fls 1, 1v e 2, Livro 2 no cartório do 1º Ofício de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos Comarca de Jauru – Mato Grosso, destinado para abrigar a **Unidade Local de Execução do INDEA no município de Figueirópolis d'Oeste/MT**, livre de quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO IMÓVEL

O bem imóvel entregue pelo **CEDENTE** deverá ser utilizado pelo **CESSIONÁRIO** de acordo com as suas necessidades e em cumprimento da destinação específica pela qual foi cedido, qual seja, abrigar a **Unidade Local de Execução do INDEA** sempre em consonância com o interesse público norteador de todas as entidades que prestam atividades estatais, e sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I- O **CESSIONÁRIO** obriga-se a utilizar o imóvel de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e destinação social.

II – Usando-o de forma diversa que não do interesse público, restará o **CEDENTE** o direito de rescindir de plano o presente TERMO.

III - Obriga-se, ainda, o **CESSIONÁRIO**, durante o prazo de vigência do presente TERMO, a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o imóvel cedido.

IV - O **CESSIONÁRIO**, obriga-se à conservação, limpeza e segurança da sala cedida.

V – Recaindo sobre o **CESSIONÁRIO**, anteriormente a expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO**, desinteresse na utilização do bem, o comunicará de imediato o **CEDENTE**, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT
Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



INDEAMTDC202438643



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

VI – Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica o **CESSIONÁRIO** autorizado a efetua-los somente após autorização do **CEDENTE**.

VII – Obriga-se o **CEDENTE** a respeitar o prazo de vigência neste **TERMO** estabelecido, ressalvado o disposto no inciso II, não prometendo ou repassando-o a qualquer título, ainda que para tempo posterior a sua vigência, por estar o presente passível de renovação por interesse do **CESSIONÁRIO**;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RISCOS

Havendo risco ao bem imóvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, e seus acessórios, bem como aos pertencentes da **CESSIONÁRIA**, deverá então comunicar de imediato o **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração do eventual responsável, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de **05 (cinco) anos** partir da data de sua publicação, data em que retornará a posse direta do **CEDENTE**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial. Podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelas disposições

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT
Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



INDEAMTDC202438643



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

contidas na Lei Estadual nº 11.109 de 20 de abril de 2020, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no Ordenamento Jurídico Vigente, desde que haja interesse da administração do **CESSIONÁRIO**, com a apresentação de relatórios com respectivas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste **TERMO** enseja sua rescisão pela pessoa lesada conforme o disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT
Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



INDEAMTDIC202438643



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

As questões decorrentes da execução deste **TERMO DE CESSÃO DE USO**, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de Jauru –MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são devidamente assinadas pelos respectivos representantes do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 30 de Agosto de 2024.

EDUARDO KLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste
CEDENTE

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente do INDEA
CESSIONÁRIO

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT
Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



Assinado com senha por EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPINDEA - 01/10/2024 às 10:21:14.
Documento Nº: 21084786-9021 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21084786-9021>



INDEAMTDIC202438643

SIGA